



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



LEI N.º 390, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a autorização de elevação de crédito especial aberto no orçamento do Município de Santa Cruz da Esperança por anulação, no valor de R\$1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito) reais e a criação de despesa para o Código de Aplicação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que especifica."

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a E. Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA ELEVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL

Artigo 1º. - Fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, a realizar a elevação de crédito especial aberto no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais), abaixo especificados, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.05.00	10.302	1002.2077	4490.52.00	01	R\$ 1.498,00



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Parágrafo Único. - A elevação de crédito estabelecida no "Caput" deste artigo, obedecerá à classificação funcional programática pela qual foi criado o crédito especial, bem como terá a mesma destinação estabelecida na sua criação.

Artigo 2º. Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, com fundamento na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **anulação parcial** de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais), especificadas a seguir:

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.02.00	04.122	7001.2038	3390.52.00	01	R\$ 1.498,00

CAPÍTULO II

DA INSERÇÃO DE DESPESA PARA CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Artigo 3º. Fica inserido no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, a despesa para o Código de Aplicação, a seguir especificado:

Código de Aplicação	300.00019
Fonte	02
Órgão	02.05.00 – Secretaria de Saúde
Econômica	44.90.52.00
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Artigo 4º. Os recursos necessários à execução do disposto de que trata o artigo 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação, nos termos dispostos no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 21 de novembro de 2014.


DIMAR DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica, na data supra


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal